|  |  |
| --- | --- |
|  | **ESTADO DE SANTA CATARINA**  **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** |

**EDITAL Nº /SED/2013 – de / /2013**

Fixa data e estabelece os procedimentos para o Concurso de Remoção destinado aos ocupantes do Cargo de Professor do Quadro do Magistério Público Estadual.

O Secretário de Estado da Educação comunica que estarão abertas, no período de **16, 17 e 18** **de outubro de 2013**, as inscrições para o Concurso de Remoção aos ocupantes do Cargo de Professor do Quadro do Magistério Público Estadual, previsto no artigo 67, da Lei nº 6.844/1986, e no Decreto nº 2.973/1998.

**1. DO CONCURSO**

1.1. Poderão participar do Concurso de Remoção os ocupantes do Cargo de Professor do Quadro do Magistério Público Estadual das áreas 1 e 2 (Ensino Fundamental) e da área 3 (Ensino Médio), lotados nas escolas da rede pública estadual com, no mínimo, 1 (um) ano de exercício no cargo.

1.2. No ato da inscrição, o professor poderá optar por até 3 (três) escolas, registrando-as em ordem de preferência.

1.2.1. O professor deverá indicar, por ordem de preferência e em cada escola de sua opção, até 4 (quatro) disciplinas entre as de sua habilitação profissional, distintas por área e que estejam com vaga disponível.

1.3. As opções do professor devem ser compatíveis com o seu regime de trabalho, uma vez que não será permitido alterá-lo por intermédio deste concurso.

1.4. O professor com regime de trabalho de 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais poderá optar somente por escolas que funcionem em dois ou três turnos.

1.5. A classificação do professor será de acordo com o tempo de serviço, conforme os seguintes critérios de pontuação:

a) 0,1 (um décimo) de ponto por dia de efetivo exercício, durante os últimos 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias no cargo;

b) 1,0 (um) ponto por mês, para o tempo de serviço prestado no cargo;

c) 1,0 (um) ponto por semestre, para o tempo de serviço prestado no magistério público estadual, sob qualquer vínculo empregatício.

1.5.1. No cômputo do tempo de serviço não será permitida a contagem de tempo paralelo nem do tempo utilizado para a aposentadoria.

1.5.2. Em caso de empate na soma total de pontos, terá preferência:

a) o professor que possuir o maior tempo de serviço no magistério público estadual, sob qualquer vínculo empregatício;

b) o professor que possuir o maior número de dependentes;

c) o professor mais idoso.

1.6. No cálculo de pontos para o tempo de serviço será computada a fração de 180 (cento e oitenta) dias ou mais como 1 (um) ano, 90 (noventa) dias ou mais como 1 (um) semestre, e 15 (quinze) dias ou mais como um mês.

1.7. A classificação ocorrerá em âmbito estadual e a partir do maior número de pontos do professor.

1.8. O resultado do presente concurso será processado automaticamente, de acordo com a classificação do professor e o quadro oficial de vagas.

1.9. O candidato que, sob quaisquer hipóteses, não atender às normas dos editais e demais procedimentos aplicáveis estará, automaticamente, eliminado do concurso.

1.10. O tempo de serviço, para fins do concurso de que trata este Edital, será expresso em anos, meses e dias, contados até 30 (trinta) dias anteriores ao primeiro dia de inscrição (até 01/09/2013).

1.11. Será publicada em Diário Oficial do Estado a relação dos candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas, bem como o resultado do concurso de que trata este Edital.

1.12. Não será aceito pedido de anulação de inscrição do concurso de remoção e lotação após o prazo de recurso estabelecido neste artigo.

1.13. O candidato beneficiado com o concurso de remoção de que trata o presente Edital, somente poderá se transferir para a unidade escolar escolhida após a publicação de portaria em Diário Oficial do Estado.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. O período de inscrição será nos dias 16, 17 e 18 de outubro de 2013, das 13 horas às 19 horas, nas Gerências de Educação – GEREDs, vinculadas às Secretarias de Estado do Desenvolvimento Regional – SDRs.

2.2. A ficha de inscrição deverá ser preenchida de acordo com a documentação e as informações do professor.

2.3. Deverão ser anexados à ficha de inscrição:

a) cópias do CPF, Identidade, última folha de pagamento;

b) o Atestado de Tempo de Serviço, expedido pela Direção da Escola ou pela GERED;

c) a cópia da portaria de lotação na escola;

d) cópia do *readcopy* do módulo 16 Sistema FRH;

e) cópia do diploma;

f) cópia da certidão de nascimento dos filhos.

2.3.1. O atestado de tempo de serviço deve estar expresso em anos, meses e dias, contabilizados até 01 de setembro de 2013, constando os seguintes dados:

a) o tempo de serviço prestado no cargo efetivo;

b) o tempo de serviço prestado no magistério público estadual, sob qualquer vínculo empregatício;

c) a frequência dos últimos 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias no cargo efetivo, observando o período de 15/09/2012 a 15/09/2013.

2.4. Para a contagem da frequência será considerado como exercício as atividades no cargo efetivo durante os últimos 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, descontando-se aí os períodos de afastamento por licença (Tratamento de Saúde, Gestação, Prêmio, Nojo, Gala) e faltas justificadas e injustificadas (até três dias por mês).

2.5. Não será permitida a inscrição do professor efetivo em atribuição de exercício.

2.6. Não será permitida a inscrição condicional ou por correspondência, admitindo-se, no entanto, a inscrição por procuração reconhecida em cartório.

2.7. O professor poderá inscrever-se apenas em sua GERED de lotação.

2.8. O professor terá direito à cópia da ficha de inscrição, após a verificação da exatidão das informações e a respectiva assinatura.

2.9.. O professor terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados após o último dia previsto para a realização de inscrição, para interpor recurso administrativo, bem como para solicitar a anulação da sua inscrição, que deverá ser protocolado no local de inscrição, impreterivelmente, até as 19:00 horas, nos dias 21 e 22 de outubro.

2.10. A SED/DIGP-Assessoria publicará no endereço eletrônico <http://www.sed.sc.gov.br>, **no dia 23 de outubro de 2013, a listagem preliminar de classificação dos candidatos inscritos**.

2.11. O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado da classificação poderá **interpor recurso**, na Gerência de Educação onde realizou sua inscrição, **nos dias 24 e 25 de outubro de 2013**, durante o horário de funcionamento da mesma**;**

2.12.A SED/DIGP publicará no endereço eletrônico <http://www.sed.sc.gov.br>, **no dia 31 de outubro de 2013, a listagem final de classificação dos candidatos inscritos**.

**3. DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1. O pedido de inscrição do professor importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas deste concurso.

3.2. As vagas das escolas disponíveis para este concurso serão publicadas no Diário Oficial do Estado.

3.3. A Portaria de Remoção, bem como a listagem das inscrições indeferidas, serão publicadas no Diário Oficial do Estado, de 11 de novembro até 14 de novembro de 2013.

3.4. Será de responsabilidade da Secretaria de Estado da Educação, por intermédio da Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP/Assessoria, o levantamento das vagas disponíveis.

3.5. Será de responsabilidade das Gerências de Educação a inscrição, a análise dos pedidos de reconsideração, os indeferimentos e as anulações de inscrição.

3.6. A nova lotação (apresentação na Unidade e Escolar) do professor será em apenas uma escola e a vigência para o exercício será a partir de 03/02/2014.

3.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado da Educação, por intermédio de Comissão responsável pelo Concurso de Remoção.

Florianópolis, \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2013.

EDUARDO DESCHAMPS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO